



APROVADO

28.10.60  
M. Lopes

ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O Nº 14/60

Altera a redação do artigo 4º  
§ único da Resolução nº 8/55 de  
9/11/55 e dá outras provisões.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:  
Usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Constituição Estadual e o Regimento Interno, e tendo em vista decisão do Plenário: resolve adotar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O artigo 4º § único da Resolução nº 8/55 de 9/11/55 passará a ter a seguinte redação: Os funcionários do Poder Legislativo serão admitidos pela Mesa da Assembléia, respeitadas disposições regimentais sobre a matéria.

§ - único: O cargo de Diretor da Secretaria será de provimento efetivo.

Artigo 2º - Poderá ser nomeado em caráter efetivo, no cargo de Diretor da Secretaria, independente de concurso, o funcionário que exerça ou tenha exercido as mesmas funções em caráter interino ou em comissão, por mais de 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 3º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Outubro de 1.960.

Wilson Dias da Costa Presidente  
Amácio Viana 1º Secretário  
Luis Fernando Soárez 2º Secretário

Registrado a fls. 170 e 18 do livro  
competente

em 3/11/60  
Outubro Viégas  
Garcia